

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INDICA A CRIAÇÃO DE CENTROS DE TERAPIA ASSISTIDA POR ANIMAIS		
Autor:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Usuário assinator:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Data da criação:	16/12/2024 12:25:42	Data da assinatura:	16/12/2024 12:30:16



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

PROJETO DE INDICAÇÃO 16/12/2024

INDICA AO PODER EXECUTIVO À CRIAÇÃO DE CENTROS DE TERAPIA ASSISTIDA POR ANIMAIS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a criar Centros de Terapia Assistida por Animais para atendimento de pessoas com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento por meio do Sistema Único de Saúde.

§1º Os Centros de Terapia Assistida por Animais contarão com equipes multidisciplinares compostas por profissionais qualificados da área da saúde para supervisionar os atendimentos.

§2º Os Centros de Terapia Assistida por Animais contarão com a presença de médicos veterinários para monitorar o bem-estar e as condições de saúde dos animais.

§3º Os atendimentos nos Centros de Terapia Assistida por Animais seguirão a ordem prevista na fila do Sistema Único de Saúde conforme os encaminhamentos médicos.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no artigo 24 da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde. Em âmbito estadual, o artigo 219 da Constituição do Estado do Ceará determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

Deste modo, depreende-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Estadual atuar sobre a ampliação do acesso a atendimentos para pessoas com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento, sendo que este projeto tem como objetivo provocar o Poder Executivo para que crie Centros de Terapia Assistida por Animais.

A Terapia Assistida por Animais (TAA) é uma prática que tem ganhado cada vez mais reconhecimento e importância na área da saúde. Os cães são os animais mais comumente utilizados na TAA, devido à sua capacidade de adestramento e estabilidade emocional. No entanto, outras espécies também são empregadas, como cavalos na equoterapia, gatos, aves e até mesmo animais exóticos como furões.

Os benefícios da TAA para os pacientes são vastos e variados. Estudos mostram que a interação com animais durante a terapia pode aumentar a qualidade de vida durante a internação, diminuir a solidão, reduzir a agressividade e melhorar a comunicação. Além disso, a TAA pode reduzir o uso de medicamentos, melhorar funções cognitivas e físicas, diminuir o estresse e a ansiedade, promover o bem-estar e aumentar a produção de serotonina.

Atualmente, há uma demanda crescente por TAA devido à sua eficácia comprovada em diversos tratamentos, já que os animais têm uma habilidade especial de compreender e suavizar situações difíceis, ajudando as pessoas a superar seus próprios limites (disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/especial-publicitario/uniofet/opet-inovacao-em-rede/noticia/2024/06/10/como-a-terapia-assistida-cuidados-de-saude.ghtml>).

Considerando a importância do assunto, especialmente sob o aspecto da ampliação de acesso a tratamentos, é fundamental a adoção de uma postura ativa na promoção de políticas públicas, sendo que a criação de Centros de Terapia Assistida por Animais há de colocar o estado do Ceará em posição de vanguarda na efetivação dos direitos garantidos às pessoas com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento.

Entendendo a importância do presente projeto, contamos com o apoio de meus nobres pares para a sua aprovação.



DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

DEPUTADO (A)